LEI Nº 1.533, DE 13 DE DEZEMBRO 2005.

"Revoga os critérios contidos na alínea "C" do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.399 de 25 de Outubro de 2.002 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogado a alínea "c" da Lei Municipal n° 1.399 de 25 de Outubro de 2002, que institui critérios para a legalização de lotes dos Bairros Divinéia, Cruzeiro, Alvorada I, Alvorada II e Novo Horizonte.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 13 de Dezembro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal